



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 21 033:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 7 de Janeiro de 1965, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Portaria n.º 21 034:

Atribui o nome de *Cacheu* à corveta presentemente designada por *Comandante Almeida Carvalho*.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 21 035:

Dá nova redacção ao n.º 6.º e adita dois novos números à Portaria n.º 17 306, que aprova os modelos do cartão de identidade da Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 46 146:

Submete ao regime florestal parcial obrigatório vários prédios situados no concelho de Odemira, freguesia de Santa Clara-a-Velha, a montante da barragem de Santa Clara.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 21 033

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, é fretado, a partir do dia 7 de Janeiro de 1965, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas

condições tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 6 de Janeiro de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 21 034

Considerando que o antigo navio hidrográfico *Almeida Carvalho*, presentemente classificado como corveta, deverá manter esta classificação com carácter definitivo;

Tendo em conta a orientação que foi estabelecida para a denominação dos navios da Armada de tipo corveta:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, atribuir o nome de *Cacheu* à corveta presentemente designada por *Comandante Almeida Carvalho*.

Ministério da Marinha, 6 de Janeiro de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar

Portaria n.º 21 035

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que o n.º 6.º da Portaria n.º 17 306, de 20 de Agosto de 1959, passe a ter nova redacção e que à mesma portaria sejam aditados os n.ºs 9.º e 10.º, tudo nos termos seguintes:

6.º Têm ainda direito ao uso do cartão do modelo A os antigos Ministros da Educação Nacional, respectivos Subsecretários de Estado e directores-gerais da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar;

9.º O Ministro da Educação Nacional e os respectivos Subsecretários de Estado podem, cada um, requisitar, para pessoas que indiquem, até três cartões do modelo B, válidos pelo tempo que determinarem;

10.º A validade dos cartões do modelo B, com excepção dos previstos no número anterior, caduca no fim de cada ano civil. Aqueles cartões serão, pois, emitidos ano a ano, a partir de 1965, inclusive.

Ministério da Educação Nacional, 6 de Janeiro de 1965. — O Ministro da Educação Nacional, *Inocência Galvão Teles*.